

Lei no 137

da denomina-  
ção a  
logradouro  
públi-  
cos.

Lei no 137

O Povoador Municipal de Santa Rita do Sa-  
pucari, por seus representantes decretou e eu, em seu no-  
me, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas como se se-  
quem as seguintes ruas e travessas situadas no Bairro Pro-  
letário (Matadouro) desta cidade:

- a) - Rua Amâncio de Paiva a rua atualmente conheci-  
da por rua de cima;
- b) - Rua Loreto Garcia a rua atualmente conhecida  
por rua de baixo;
- c) - Travessa Herculano Silva, a primeira rua  
transversal a contar do Matadouro;
- d) - Travessa João Bernardes a segunda rua trans-  
versal a contar do Matadouro;
- e) - Travessa Aprígio Rodrigues a terceira rua  
transversal a contar do Matadouro;
- f) - Travessa João Silva a quarta rua transver-  
sal a contar do Matadouro;
- g) - Travessa Benedito Jervasio a quinta rua  
transversal a contar do Matadouro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-

trário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Atando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de dezembro de 1949.

Horácio Capistrano de Alckmin  
Prefeito Municipal  
Antônio Américo Junqueira - Secretário